



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 995, de 2 de julho de 2009.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n<sup>o</sup> 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n<sup>o</sup> 15414.100427/2009-69;

**R E S O L V E:**

Art.1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 58.768.284/0001-40, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2009, aprovaram, em especial, a alteração do artigo 2<sup>o</sup> do Estatuto Social, para inclusão do endereço da Sede da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – A Sociedade tem sua sede na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, n<sup>o</sup> 1489, 11<sup>o</sup> andar, Campos Elíseos, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País.

Art.2<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO**  
Chefe